

Câmara Municipal de Pontal do Para

Mensagem Nº: 32/2008

Processo Nº: 111/2008

Ante Projeto: 34/08

Emenda: Señala: Altera e Anexa V da Lei nº 653/08

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 26 / 03 / 08

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »
	1
FINANÇAS O.F.	2 »
	1
URBANISMO I.M	2 »
	1
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »
	1

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____ / ____ / ____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____ / ____ / ____

Em Discussão e Votação Única ____ / ____ / ____

Em 1ª Discussão e Votação em 28 / 03 / 08

Em Disc. e Votação a Redação Final em 28 / 03 / 08

APROVADO

APROVADO

Ofício nº148/2008-GAB

Pontal do Paraná, 25 de Março de 2008.



Assunto: Encaminha Mensagem nº032/2008

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	111 - 2008
Assunto	
Ofício	
Assinatura	
Assinatura	
Assinatura	
Pontal do Paraná, 25/03/2008 - 14:49:38	

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 32/08**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera o Anexo V da Lei nº653/2006"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Ilustríssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 32/08



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que “que **“Altera o Anexo V da Lei nº653/2006”**,”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir o mesmo índice de reposição/reajuste (sete por cento) concedido aos servidores, na tabela que trata das gratificações de função.

Cumpre informar que o setor competente analisou o impacto com a alteração ora pretendida, sendo que é possível sua concessão.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal, acelerando o ritmo de trabalho em prol da comunidade pontalense.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 34108



Súmula: ""Altera o Anexo V da Lei nº 653/2006"".

Art. 1º O Anexo V da Lei Municipal nº 653, de 23 de maio de 2006, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO V

**TABELA 1
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - Valor mensal**

DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO	VALOR EM REAIS
Chefe de Seção	107,00
Chefe de Serviço	267,50
Chefe de Divisão	374,50
Diretor de Departamento	535,00

**TABELA 2
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA OS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR**

DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	VALOR MENSAL EM REAIS
DIRETOR	PORTE I	107,00
	PORTE II	214,00
	PORTE III	321,00
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	321,00
VICE DIRETOR	PORTE III	107,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2008.

Pontal do Paraná, 25 de Março de 2008.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA GERAL

JORGE NOVAKOVICH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



EDITAL Nº 007/08

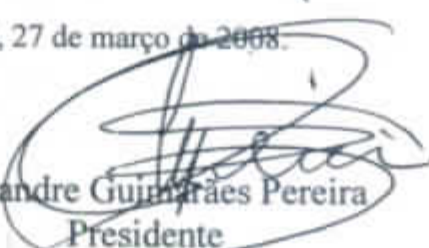
Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 28 de março e 29 de março de 2008 às 10:00 horas a fim de :

- **Apreciação e votação da Mensagem 030/08 do Projeto de Lei Nº 32/08, que:** Súmula: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências."
- **Apreciação e votação da Mensagem Nº 031/08 do Projeto de Lei Nº 33/08, que:** Súmula: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função."
- **Apreciação e votação da Mensagem Nº 032/08 do Projeto de Lei Nº 34/08 que:** Súmula: "Altera o Anexo V da Lei nº 653/2006."

Pontal do Paraná, 27 de março de 2008.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- **ORDEM DO DIA**
- 2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
- 3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
- 5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 019/08

HORA: 16:13

DATA: 26/03/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

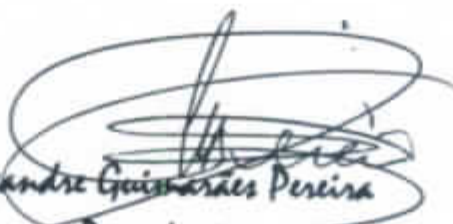


**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
28/03/2008 às 10:00 horas**

Ordem do Dia

1ª VOTAÇÃO

- Mensagem nº 030/08 do Projeto de Lei Nº 32/08, que:
Súmula: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências."
- Mensagem nº 031/08 do Projeto de Lei Nº 33/08, que:
Súmula: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função."
- Mensagem nº 032/08 do Projeto de Lei Nº 34/08, que:
Súmula: "Altera o anexo V da Lei nº 653/2006"


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 020/08

HORA: 16:23

DATA: 26/03/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
29/03/2008 às 10:00 horas**

Ordem do Dia

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL

- Projeto de Lei Nº 32/08, que: Súmula: “Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que “Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.”
- Projeto de Lei Nº 33/08, que: Súmula: “Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função.”
- Projeto de Lei Nº 34/08, que: Súmula: “Altera o anexo V da Lei nº 653/2006”


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2008.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e oito, às 10h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Odair Serafim do Nascimento, contando com a presença dos vereadores Márcio Luiz Gonçalves Kammers, Odair Serafim do Nascimento, Osmar Canova, João de Souza Mota, Valdevino de Souza Périco. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, o presidente solicitou que fosse feita a leitura dos expedientes aqui citados: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/08; Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 5º inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. Resolve: Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 28 de março e 29 de março de 2008 às 10:00 horas a fim de : Apreciação e votação da Mensagem 030/08 do Projeto de Lei Nº 32/08, que: Súmula: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências." Apreciação e votação da Mensagem Nº 031/08 do Projeto de Lei Nº 33/08, que: Súmula: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função." Apreciação e votação da Mensagem Nº 032/08 do Projeto de Lei Nº 34/08 que: Súmula: "Altera o Anexo V da Lei nº 653/2006." Pontal do Paraná, 27 de março de 2008. Alexandre Guimarães Pereira Presidente. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se inicio a discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei. Em 1ª discussão a Mensagem nº 030/08 do Projeto de Lei Nº 32/08, que: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores presentes foram a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 031/08 do Projeto de Lei Nº 33/08, que: "Fixa o valor do subsídio mensal



em discuss

dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função” e “em discussão”.
Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem
contra levantem-se. Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 033 de 2008 - Projeto de Lei
Nº 34/08, que: “Altera o anexo V da Lei nº 653/2006” Está em discussão. Em 1ª
votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra
levantem-se. Aprovado. A pedido do vereador Valdevino foi colocado em votação
nominal pelo presidente a dispensa do interstício de 24 horas, votando a redação final
por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar encerrou a presente sessão. Para
constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Kammers, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que
lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais
membros da Mesa Executiva. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx



Alexandre Guimarães Pereira

Presidente

[Signature]

Marcio Luiz Gonçalves Kammers

1º secretário. —



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA **O PARANÁ**
Estado do Paraná



ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2018.

Aos vinte oito dias do mês de março de dois mil e oito, às 10h30min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Odair Serafim do Nascimento e confiante com a presença dos vereadores Márcio Luiz Gonçalves Kammers, Arlindo Seratino do Nascimento, Osmar Canova, João de Souza Mota, Valdevino Simões Périco, após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se início a discussão e votação a Redação Final dos seguintes Projetos de Lei:

Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 32/08, que: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005" Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado.

Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 33/08, que: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado.

Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 34/08, que: "Altera o anexo V da Lei nº 653/2006" Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Para constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Kammers, 1º secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente registrada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva. xxxxxxxxxxxxxxxx

Alexandre Guimarães Pereira

Marcio Luiz Gonçalves Hammers

Presidente

1^{er} secrétaire



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 034/08



Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 28 de março de 2008 aprovou a seguinte Lei.

Súmula: Altera o Anexo V da Lei nº 653/2006."

Art. 1º O anexo V da Lei Municipal nº 653, de 23 de maio de 2006, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO V

TABELA 1
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – Valor Mensal

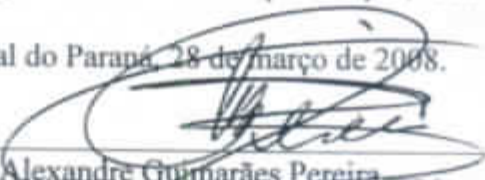
DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO	VALOR EM REAIS
Chefe de Seção	107,00
Chefe de Serviço	267,50
Chefe de Divisão	374,50
Diretor de Departamento	535,00

TABELA 2
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA OS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR

DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	VALOR MENSAL EM REAIS
DIRETOR	PORTE I	107,00
	PORTE II	214,00
	PORTE III	321,00
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	321,00
VICE DIRETOR	PORTE III	107,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2008.

Pontal do Paraná, 28 de março de 2008.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente